

EMENDA N.º 01 - MODIFICATIVA

Assunto: Projeto de Lei n.º 5.315/2017

Art. 1.º O artigo 2.º do Projeto de Lei n.º 5.315/2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2.º. O objetivo principal do convênio é realização da seleção dos estagiários e a condução do projeto referente ao desenvolvimento do aplicativo para dispositivos móveis (mobile), que proporcione à população do município de Taquaritinga, a oportunidade de realizar contato com o Poder Legislativo para acesso á informação de forma direta, objetiva e transparente, nos termos do **Anexo I**, que é parte integrante desta Resolução.”

Art. 2.º O artigo 5.º do Projeto de Lei n.º 5.315/2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5.º A Presidência da Câmara oferecerá estágio aos alunos da Fatec Taquaritinga no Poder Legislativo, dentro dos limites estabelecidos em seu orçamento anual.”

Art. 3.º O artigo 7.º do Projeto de Lei n.º 5.315/2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7.º As fases de estruturação e execução deste Convênio serão regulamentadas por Portaria e Edital da Presidência da Câmara, na forma do artigo 101, inciso II do Regimento Interno.”

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 21 de agosto de 2017.

Caio Edivan Ribeiro Porto
Vereador/Presidente